



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PL Nº 134/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar, ao Projeto de Lei nº 134/2023, que “**Estabelece diretrizes para a implantação do Programa de Esclarecimento e Incentivo à doação de sangue e de órgãos no Município de Hortolândia, e dá outras providências**”, a presente Emenda Modificativa aos Artigos 3º, 4º e 6º do projeto, que passa a tramitar com a seguinte redação:

Art. 3º A campanha desenvolvida através de afixação de material informativo e educativo (cartazes) sobre a importância da doação de sangue e de órgãos, com a mensagem “Doe sangue, Doe órgãos, Salve uma vida”.

Art. 4º O Sistema de Transporte Público de Passageiros colaborará com afixação no interior dos veículos a mensagem “Doe sangue, Doe órgãos, Salve uma vida”.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Hortolândia, 9 de novembro de 2023.

Carlos Rodrigues de Oliveira
Relator

